
Regulamento do Concurso de Arquitetura da Casa do Moinho/Centro Interpretativo da Água

Município de Soure

2015



**MUNICÍPIO
DE SOURE**

Concurso de Arquitetura da Casa do Moinho/Centro Interpretativo da Água

Proposta de Regulamento

I – PRÉMIO

1. Atribuído pela Câmara Municipal de Soure, este prémio tem como objetivo contribuir para a reabilitação de estrutura edificada existente em contexto urbano consolidado na vila de Soure.
2. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º - Prémio de 1 500,00 euros e entrega de diploma de reconhecimento;
 - 2º - Prémio de 1 000,00 euros e entrega de diploma de reconhecimento;
 - 3º - Prémio de 750,00 euros e entrega de diploma de reconhecimento.
3. A atribuição dos prémios será decidida por um júri, cuja composição e modo de atuação constam do presente regulamento.

II – CONCURSO

A – ÂMBITO E CONCORRENTES

1. Podem participar no Concurso de Arquitetura, **Casa do Moinho / Centro Interpretativo da Água**, projetos realizados por arquitetos com licenciatura reconhecida e / ou acreditada junto da Ordem dos Arquitetos.
2. Os trabalhos submetidos a concurso serão entregues nos locais e prazos definidos neste regulamento.

Nota: Não são admissíveis quaisquer atrasos, mesmo que justificados por fatores que não sejam da responsabilidade dos concorrentes.

3. São admitidos trabalhos individuais e de equipas sendo que estas deverão ser constituídas no

máximo por três elementos.

4. Os trabalhos a apresentar a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

4.1 Ter como resultado um projeto enquadrável neste concurso;

4.2 Assumir a forma de estudo-prévio de arquitetura;

4.3 Respeitar todas as condicionantes legais e regulamentares aplicáveis ao tipo de edificação.

5. A Casa do Moinho, sobre a qual recai o projeto, situa-se na Rua Doutor Delfim Pinheiro, nº 91 e 93, em Soure, junto ao arco da ponte (ver em anexo mapa do local à escala 1/2000).

6. O projeto consiste na ampliação e reabilitação da Casa do Moinho para nova função de exposições e Centro Interpretativo da Água. Os autores deverão ter em consideração todo o espaço disponível para utilizar e as melhores soluções.

7. O projeto deverá considerar os seguintes espaços: Receção, instalações sanitárias, áreas administrativa, de reuniões e de exposições temporárias .

8. Os autores deverão conjugar a Casa do Moinho e a levada, respeitando os elementos técnicos existentes.

9. São aspetos relevantes em apreciação nos trabalhos apresentados:

9.1 O conceito arquitetónico;

9.2 A criatividade demonstrada;

9.3 A cultura arquitetónica e a capacidade técnica;

9.4 A exequibilidade técnica e financeira da solução proposta.

B – JÚRI

1. O júri do Concurso de Arquitetura **Casa do Moinho / Centro Interpretativo da Água** é constituído pelo professor doutor arquiteto Nuno Martins, na qualidade de presidente, e pelos vogais, arquiteto Rui Fernandes e arquiteto Jorge Santos.

2 . Todas as decisões do Júri são válidas por maioria.

4. Não são admitidas abstenções nas votações entre membros presentes do júri.

5. Os membros do júri não poderão ser candidatos ao presente concurso.

C – PROCESSO

O processo de seleção e eleição do vencedor do Concurso de Arquitetura **Casa do Moinho / Centro Interpretativo da Água**, rege-se pelas seguintes diretrizes:

1. As candidaturas reger-se-ão pelos termos e condições definidos em D.

2. Os candidatos desenvolvem os seus projetos por conta própria, devendo respeitar as regras descritas.

3. A análise, escolhas e votações do júri decorrerão em reuniões específicas para o efeito, em local cedido pela Câmara Municipal de Soure, e a participação nas mesmas é restrita aos elementos que a compõem.

4. O júri reserva-se o direito da não atribuição dos prémios, quando a qualidade dos trabalhos a concurso o justifique.

5. Das decisões do Júri não cabe recurso.

D – CANDIDATURAS

As candidaturas ao concurso terão de cumprir as seguintes condições:

1. INSCRIÇÕES - Os candidatos têm obrigatoriamente de se inscrever até ao termo do prazo estipulado pelo júri, divulgado em www.cm-soure.pt , e para tal devem respeitar as seguintes diretrizes:

1.1 Enviar por correio, ou entregar em mão, em invólucro fechado, a ficha de inscrição

disponibilizada no site www.cm-soure.pt devidamente preenchida e acompanhada de cópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.;

1.2 Sempre que a inscrição e documentos sejam enviados pelo correio devem vir acompanhados de aviso de receção.

1.3 Todos os inscritos serão notificados, por correio registado, da receção da sua inscrição e da aceitação da mesma.

1.4 O processo de inscrição referido em 1.1, deverá ser entregue em mão ou enviado para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Soure
DGUP
Serviços de Estudos de Projetos e Vistorias
Praço do Município
3130-218 Soure

2. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS - Os trabalhos a entregar devem conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

2.1 Dossier encadernado em formato A4, com um máximo de 30 folhas contendo:
Localização / Implantação / Relação com a envolvente à escala 1:200 ou 1:100; Plantas / Cortes e Alçados à escala 1:100; Legendagem dos espaços e quadro de áreas úteis e brutas; Memória Descritiva e Justificativa das opções tomadas ocupando um máximo de 3 A4 do dossier;
Fotografias da Maqueta ou outro tipo de representação tridimensional; Outros desenhos, gerais ou de pormenor, que o candidato entenda necessários para explanar a sua proposta, quer em aspetos gerais, quer em aspetos construtivos relevantes para a solução;

2.2 Dois painéis rígidos, leves, com o máximo de 10mm de espessura, em formato A1 ao alto, preparados para colocar lado a lado, contendo a síntese dos elementos entregues.

2.3 CD ROM com material para publicação, incluindo peças desenhadas em formato dwg (AutoCAD 2010), e duplicado em formato pdf (Adobe Acrobat), peças escritas em formato doc

(OpenOffice) e imagens em formato jpg com resolução suficiente para impressão em formato A4.

2.4 Ficha técnica do projeto em formato A4, com a indicação do autor ou autores do projeto e cópia da ficha de candidatura para entrega de trabalhos, disponibilizada em www.cm-soure.pt.

2.5 Os trabalhos serão anónimos. Todas as páginas das peças desenhadas e escritas, bem como os painéis, deverão conter no canto inferior direito um código consistido por sete dígitos cuja ordem não seja crescente ou decrescente.

Nota: Qualquer quebra de anonimato por parte dos concorrentes levará à exclusão imediata da respetiva proposta.

3. DATA E LOCAL DE ENTREGA DOS TRABALHOS:

3.1 Os trabalhos deverão ser entregues na

Câmara Municipal de Soure
DGUP
Serviços de Estudos de Projetos e Vistorias
Praça do Município
3130-218 Soure

dentro do prazo estipulado pelo júri e divulgado em www.cm-soure.pt, por correio registado com aviso de receção, ou em mão, em invólucro fechado, sob pena de serem excluídos se entregues fora deste prazo.

3.2 Com a entrega dos trabalhos, os candidatos receberão um comprovativo da entrega, com a indicação do nome do projeto, nome(s) do(s) autor(es), data e hora de entrega.

4. MODO DE ENTREGA DOS TRABALHOS - Os trabalhos devem cumprir os seguintes requisitos de entrega:

4.1 Os elementos referidos em 2.3 e 2.4, deverão ser embalados num envelope opaco para

folhas em formato A4 e identificado no exterior, única e exclusivamente, com a indicação do código de identificação do trabalho. Este envelope será aberto pelo júri apenas depois de concluída a avaliação das propostas e escolhidos os premiados e respetiva hierarquização.

4.2 Os trabalhos enviados por correio deverão, ainda, ser embalados num invólucro exterior, contendo o invólucro referido no ponto anterior. Este invólucro exterior conterá as indicações de morada de envio e remetente. Os serviços removerão este invólucro antes do Júri iniciar a apreciação das propostas.

E – COMUNICAÇÃO

1. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento por parte dos candidatos deverão ser enviadas por e-mail para geral@cm-soure.pt . A resposta às mesmas será feita individualmente ou em grupo, tão rapidamente quanto possível.
2. A lista dos resultados do concurso será disponibilizada em www.cm-soure.pt .
3. Salvo indicação explícita em contrário, para eventuais assuntos específicos, todos os contactos devem ser feitos através do endereço geral@cm-soure.pt .

F – RESPONSABILIDADES

1. É da inteira e exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Soure, como entidade organizadora, a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do Concurso de Arquitetura, **Casa do Moinho / Centro Interpretativo da Água.**
2. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste regulamento, direta ou indiretamente decorrentes deste Concurso de Arquitetura.
3. Pelo facto de se apresentarem a concurso, os concorrentes aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento, incluindo ainda a divulgação de elementos do trabalho, parcial ou

integralmente, sem que lhes seja devida alguma compensação.

G - VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República e esgota-se com o termo dos trabalhos decorrentes da atribuição dos prémios.